



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

**Institui no Município de Monte Mor o Programa
Empresa Amiga da Segurança Pública.**

O Vereador NELSON ALMEIDA FLOR no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 26 da Lei Orgânica e inciso IV do Art. 169 da Resolução 02/2012, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Programa “**Empresa Amiga da Segurança Pública**” no âmbito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, para estimular pessoas jurídicas ajudar na melhoria estrutural da Guarda Civil Municipal e do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á através de doações de:

- I – Materiais de consumo: papelaria, higiene, copos descartáveis, café, entre outros;
- II – Equipamentos e materiais permanentes: móveis para escritório, equipamentos eletrônicos, materiais de informática, materiais de construção, entre outros;
- III – Veículos: carros, motocicletas, bicicletas;
- IV – Serviços: manutenção de veículos, equipamentos, construção e reformas prediais, entre outros;
- V - Sistemas: monitoramento, gestão administrativa entre outros;
- VI – Armas e munição;
- VII – Outros serviços técnicos e profissionais

Art. 3º - A pessoa jurídica poderá ceder à Guarda Civil Municipal, o acesso e gestão de suas câmeras privadas de monitoramento e gravação de imagens.

Art. 4º - A pessoa jurídica que participar do Programa, receberá o selo **Empresa Amiga da Segurança Pública** e poderá divulgar com fins promocionais e publicitários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 26 de maio 2021.

**NELSON ALMEIDA
VEREADOR**

SOLIDARIEDADE



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de aproximar as empresas dos serviços de Segurança Pública, com a participação na doação de materiais e ou serviços para contribuir com a comunidade.

O Programa ***Empresa Amiga da Segurança Pública***” vem de encontro ao atual momento da sociedade, onde a contribuição com o próximo se faz necessária.

O atual momento, faz com que toda a sociedade tenha um despertar de que todos juntos podemos fazer a diferença na vida de todos.

Portanto, tal iniciativa é fundamental, pois traz a possibilidade de investimento pela iniciativa privada nos serviços públicos em prol de uma melhor qualidade de gestão no serviço de segurança prestado a toda a sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos pares desta Casa para aprovação do presente projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 21 DE MAIO DE 2021.

**NELSON ALMEIDA
VEREADOR**

SOLIDARIEDADE